



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 62, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Adicional de Classe Disseriada a Professores, para o ano letivo de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o artigo 59 da Lei Complementar n. 179/2011 de 24 de Outubro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, para os Professores que ministram aulas em classes dissериadas do Núcleo de Educação de Linha XV de Novembro, Carla Muller, Eduarda Moscon, Felipe Augusto Bottcher, Luciente Fiorentin Lodi, Nelsira Loss Fiorentin, Monaliza Terezinha Souza Marques Guareski e Dariana de Souza Lima, o adicional de classe dissериada, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor da hora normal do referido professor, proporcional as horas trabalhadas semanalmente, para o ano letivo de 2020.

Art. 2º A gratificação de que trata o inciso anterior, não será paga nos horários em que o professor não atuar em classe multissериada, nem nos períodos de férias, licenças, não terá reflexos sobre as demais verbas e não se incorporará aos vencimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Lindóia do Sul, 03 de Fevereiro de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo